

ISSN 1751- 8229

Volume Four, Number Three – Special Issue: Latin America/Iberia

Sobre os Direitos Humanos: Reflexões e Críticas de Slavoj Žižek¹

Elizabeth Guerra – UFSC: Universidade Federal de Santa Catalina, Brazil

*Todo o homem tem direito à vida,
à liberdade e
à segurança pessoal.*

(Artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos)

“[...] A nova normatividade emergente para os ‘direitos humanos’ é, entretanto, a forma em que aparece seu exato oposto”.

(S. Žižek)

I

As denominações dirigidas ao filósofo e psicanalista, Slavoj Žižek, por seus críticos é tão diversificada quanto as áreas em que este autor dirige seu pensamento. Intelectual atuante, Žižek é capaz de articular com peculiaridade, história da filosofia, psicanálise, crítica da cultura, política e cinema. Pelo cinema nutre verdadeira admiração, posto que seja sua primeira paixão-opção, e a exemplo de sua obra *The Parallax View*, muito presente em suas reflexões. Estes podem estar entre os diversos motivos pelos quais Žižek recebe os rótulos de pós-marxista, pós-lacaniano,

crítico da pós-modernidade e do multiculturalismo, pensador *cult* da atualidade... Pois, é movendo-se em todas estas áreas, que Žižek apresenta-nos uma análise de extrema perspicácia do contexto “pós-moderno” “pós-político” e “pós-ideológico”, características da hegemonia do capitalismo global que estabelece as coordenadas do debate político contemporâneo. De acordo com as observações de Glyn Daly, Žižek afirma ser necessária uma intervenção mais radical na imaginação política. Para Daly,

O trabalho de Žižek tem estado na linha de frente do debate filosófico, político e cultural há mais de uma década. Da teoria da ideologia até a crítica da subjetividade, a ética, a globalização, o espaço cibernético, os estudos sobre cinema, o cognitivismo, a teologia, a música e a ópera, a influência de Žižek estende-se amplamente, e suas intervenções continuam a provocar e a transformar nossa maneira de pensar nestes assuntos e noutros temas (DALY 2008: 8).

Žižek, em *The Parallax View*, identifica-se como um Hegeliano-Laciano que pretende, através da noção de lacuna paralaxe, mais propriamente de sua teorização, atingir a restauração do materialismo dialético, o qual se encontra em uma retração temporária. Segundo sua análise, através da visão paralaxe é possível deslocar constantemente a perspectiva entre dois pontos os quais nenhuma síntese ou mediação é possível. Em outros termos, essa obra, assim como declara seu autor, é baseada em uma decisão filosófico-política estratégica para designar a lacuna que separa alguém de si mesmo, com o termo paralaxe (ŽIŽEK 2005: 7), uma lacuna considerada irreduzível e insuperável, e que pressupõe um limite para o campo da realidade. Nesta obra, Žižek ocupa-se em analisar três diferentes tipos de paralaxe: a paralaxe ontológica, que trata de nossa percepção da realidade, a paralaxe científica, que trata da explicação científica para a mesma, e a paralaxe política, que abarca o antagonismo social irreduzível. É neste momento, sobretudo, que se inserem as reflexões do autor sobre a questão dos direitos humanos.

Pode-se dizer que a retomada do materialismo histórico e dialético seja um dos pressupostos da filosofia política de Žižek, que pretende recuperar a filosofia do materialismo diante dos desafios dos tempos contemporâneos. E isso, ele pretende fazer a partir de uma retomada de base hegeliana, posto que a condição primordial para se pensar em Hegel seja a dialética. Ressalta-se, grosso modo, que em Hegel, a dialética apresenta-se como a lógica do conflito entre opostos como método para alcançar o espírito absoluto. Por dialética também se entende a lógica do movimento, do devir, ou seja, de tudo aquilo de que a realidade é composta ou possa vir a ser. Com suas análises, Žižek pretende apontar a lacuna existente no pensamento político das esquerdas, entre pensamento e ser, na medida em que o materialismo dialético e o materialismo histórico são faces de uma mesma moeda.

Em sua leitura crítica da atualidade social, Žižek aborda, entre muitos outros tópicos, a questão dos direitos humanos, temática com o qual nos ocuparemos neste trabalho. Aqui, o objetivo principal será o de mapear, por assim dizer, as reflexões deste pensador esloveno, além

de verificar em que medida os *insights* de Jacques Rancière, Giorgio Agamben, Étienne Balibar e Hannah Arendt, são referenciados por Žižek no que se refere a esta temática. Importa-nos sobremaneira as referências de Žižek, e também dos demais autores citados, às “ideias cruciais” de Arendt, uma vez que a mesma ocupou-se em analisar e entender a gênese do totalitarismo, bem como as conseqüências deste regime singular refletidas na condição humana da era moderna, envolvendo a discussão acerca da questão dos direitos humanos. Cumpre ainda constatar em que medida o olhar crítico de Žižek sobre os problemas enfrentados pela contemporaneidade aproxima-se do pensamento arendtiano.

Žižek ocupou-se com a questão dos direitos humanos não apenas em *The Parallax View* (2005), mas também em seus outros textos, como no artigo *Direitos humanos e ética perversa*ⁱⁱ (2001), e nos livros *Alguém falou em totalitarismo? Cinco interpretações do (mau) uso de uma noção* (2003), e *Os direitos humanos e o nosso descontentamento* (2008), conforme se verá ao longo desta exposição.

II

A questão dos direitos humanos vem ocupando o pensamento do filósofo Slavoj Žižek já de longa data. Em 1999, na altura em que ocorreu o bombardeio da Nato sobre a Iugoslávia, e a limpeza étnica operada no Kosovo por Milosevic, Žižek profere uma comunicação crítica sobre os direitos humanos. Esta conferência resultou na publicação de seu livro *Os Direitos humanos e o nosso descontentamento*, que pode ser considerado seu “inquérito filosófico ao potencial político emancipatório da ideia de ‘direitos humanos’ nos tempos de guerra humanitária” (DIAS 2008). Neste texto, Žižek fala das relações entre os países da antiga Iugoslávia, incluindo a Eslovênia, sua terra natal. Dos eslovenos, Žižek, em tom irônico, diz não ter ilusões, posto que considere ser um povo retrógrado.

Baseando-se em situações concretas de intervenções militares, sob o manto da justificação humanitária, como no caso da intervenção da OTAN na ex-Iugoslávia, e com o bombardeamento da Sérvia, Žižek constata que para compreender este conflito é preciso ter ciência do que realmente estava em jogo, ou seja, a oposição entre o forte nacionalismo de Milosevic e a herança multicultural dos Iugoslavos, representados pelos bósnios. Para Žižek, o que está por trás da retórica que justifica os ataques com a proteção dos direitos humanos é a redução das vítimas a uma impotência que lhes retira a capacidade de agir, e de fazer sua própria história. Bruno Dias argumenta que para o pensador esloveno, o problema da intervenção da OTAN na ex-Iugoslávia é o da legitimação ética e humanitária que despolitiza a intervenção militar.

De acordo com as observações de Dias, o que pode parecer estranho para os leitores de esquerda é que, para Žižek, recuperar para os direitos humanos o seu poder de escândalo passa pelo resgate da herança cristã. Sendo que esta apropriação deveria ser feita dentro de um quadro

de referência ateu e materialista. Para Žižek, trata-se de rejeitar o quadro de referência ideológico neopagão que vem se impondo nas sociedades ocidentais. Enquanto a mundivisão é a de uma harmonia em que cada parte tem o seu lugar, e a virtude consiste na plena compreensão e respeito por esse lugar. Para o cristianismo, a virtude não vem da nossa identificação com um lugar social, vem da possibilidade de acesso ao universal. Segundo análise de Dias, Žižek advoga uma teologia materialista em que a lógica do milagre efetua uma ruptura com a distribuição estabelecida dos lugares na sociedade, com o *status quo* (DIAS 2008).

Por falar em esquerda, no pensamento de Žižek encontra-se a ideia de ela deve seguir em direção a um universalismo político e politizador. Ou seja, a esquerda deve ansiar por uma globalização. Desta forma, se os neoliberais falam a linguagem da liberdade, individual ou aquela da livre movimentação dos bens do capital, a esquerda deve utilizar esta mesma linguagem para combater as atuais obsessões racistas com os chamados “refugiados econômicos”, ou com os imigrantes. A esquerda deve defender a ideia de que as liberdades não têm sentido sem os recursos sociais que permitem participar dela. Assim, quando se fala em direitos universais, para Žižek, a esquerda deve afirmar uma responsabilidade com o universal que enfatize a solidariedade humana, não perdendo de vista aqueles despossuídos em recursos diferenciais. A esquerda deve pensar localmente e agir globalmente, numa direta inversão do conhecido lema dos ambientalistas. A esquerda deve estar atenta para a especificidade das identidades políticas dos dias atuais no contexto capitalista em que estão inseridas, para então ser capaz de questionar estas condições.

Para Žižek, os direitos humanos são na verdade aqueles direitos que nos permitem violar os dez mandamentos. Seguindo este raciocínio, o autor esloveno argumenta que o direito à privacidade significa o direito ao adultério, ou o direito de agir em segredo; o direito à felicidade e à propriedade privada significa o direito de roubar e de explorar o próximo; o direito à liberdade de expressão significa o direito de mentir; o direito de possuir armas significa o direito de matar, e o direito à liberdade de crença religiosa significa o direito de celebrar falsos deuses (ŽIŽEK 2008).

Em sua obra *The Parallax View*, Žižek, ao se referir à questão dos direitos humanos, intitula o terceiro e último capítulo do livro desta forma: *Direitos humanos versus Direitos dos Inumanos*. Obviamente, a discussão acerca das “catástrofes do século XX”, emerge como pano de fundo e permeia suas análises, não apenas nesse ponto do livro, como também nos capítulos anteriores, quando reflete sobre o anti-semitismo, holocausto, nazismo, judaísmo, gulag, *shoah*, dominação, terror, violência...

Segundo Žižek, no que concerne à questão da violência, temos uma dupla tarefa: desenvolver uma teoria da violência como algo que não possa ser instrumentalizado através de um agente político, e propor a questão da revolução “civilizada”, ou seja, de transformar o processo revolucionário em uma força “civilizada” (ŽIŽEK 2005: 238). Žižek chama o pensamento de Hannah Arendt à questão: Arendt enfatiza a distinção entre poder político e o mero exercício da

violência. Para Arendt, enquanto o poder representa um fim em si mesmo, a violência tem um caráter instrumental. E, mesmo reconhecendo que apesar de serem distintos, o poder e a violência quase sempre aparecem juntos, Arendt conclui sua análise afirmando que em termos de política, poder e violência se opõem: onde um deles domina totalmente, o outro está ausente (ARENDDT 2004: 132). Žižek, apesar de considerar este *insight* de Arendt crucial sustenta um ponto de vista discordante: o poder não existe sem violência. O espaço político nunca é “puro”, mas sempre envolve algum tipo de violência pré-política, ou, o que ele chama de mancha obscena de violência. Žižek lembra ainda que para Arendt, as organizações funcionam através de uma autoridade direta não-política, através de uma ordem de comando que não está baseada politicamente na autoridade. Nesse sentido, o exército, a igreja e a escola representam exemplos de violência (*Gewalt*), e não de poder político no sentido estrito do termo. Žižek ressalta ainda que a relação entre poder político e violência pré-política é de dupla implicação: não é apenas a violência que é o suplemento necessário do poder, mas o poder (político) em si mesmo está sempre na raiz de toda relação aparentemente “não-política” da violência. A violência consentida e a relação de subordinação direta no exército, na igreja, na família, bem como em outras formas sociais “não-políticas” são elas próprias a “reificação” de certa luta e decisão ético-política (ŽIŽEK 2005: 338).

Após sua reflexão sobre a “intervenção humanitária” ocorrida na Iugoslávia, Žižek chama a atenção para o problema da política humanitária despolitizada dos “Direitos humanos”, que deve ser considerada como a ideologia do intervencionismo militar, que serve a propósitos econômico-políticos específicos. Baseando-se nas análises de Wendy Brown, Žižek levanta as seguintes questões: 'Que tipo de politização [os que intervêm em nome dos direitos humanos] põem em marcha contra os poderes a que se opõem? Eles defendem alguma formulação diferente de justiça ou se opõem a projetos de justiça coletiva?' (ŽIŽEK 2008a: 443). Levando a questão para um nível mais geral, Žižek expressa a necessidade de problematizar a oposição entre direitos humanos universais (pré-políticos), que pertencem a todo o ser humano “como tal”, e os direitos específicos de um cidadão, ou membro de uma comunidade política particular. E constata que é Étienne Balibar, em *Is a Philosophy of Human Civic Rights Possible?*, quem demonstra a inversão da relação histórica e teórica entre ‘homem’ e ‘cidadão’, que procede pela explanação de “como o homem é feito pela cidadania e não a cidadania pelo homem” (BALIBAR *apud* ŽIŽEK 2005: 340). Agora, é Balibar quem se apóia em outro *insight* de Hannah Arendt a respeito do fenômeno dos refugiados do século XX: para Arendt,

O conceito de direitos humanos, que é baseada na suposta existência de um ser humano em si, desmoronou no mesmo instante em que aqueles que diziam acreditar nele se confrontaram pela primeira vez com seres humanos que realmente haviam perdido todas as outras qualidades e relações específicas - exceto que ainda eram humanos (ARENDDT 2000:333).

Ainda de acordo com a análise de arendtiana,

O mundo não viu nada de sagrado na abstrata nudez de ser unicamente humano. Os sobreviventes dos campos de extermínio, os internados nos campos de concentração, e até os relativamente afortunados apátridas, puderam ver que a nudez abstrata de serem unicamente humanos era o maior risco que corriam. Devido a ela, eram considerados inferiores e, receosos de que podiam terminar sendo considerados animais, insistiam na sua nacionalidade, o último vestígio de sua cidadania, como o último laço remanescente e reconhecido que os ligaria à humanidade. Sua desconfiança em relação aos direitos naturais e sua preferência pelos direitos nacionais advêm precisamente de sua compreensão de que os direitos naturais são concedidos até aos selvagens (ARENDR 2000: 333).

Žižek lembra que isso nos conduz diretamente à noção de *Homo sacer* de Giorgio Agamben, isto é, do ser humano que é reduzido à vida nua. A propósito das palavras de Arendt citadas acima, para Agamben o paradoxo do qual Arendt parte é que a figura do refugiado, que deveria encarnar por excelência o homem dos direitos, assinala a crise radical deste conceito. Desta forma, no sistema do Estado-nação, os ditos direitos sagrados e inaliáveis do homem mostram-se desprovidos de qualquer realidade e tutela, no mesmo instante em que não seja possível configurá-los como direitos dos cidadãos de um estado (AGAMBEN 2004: 133). Nesse ponto que pode ser considerado como sendo o núcleo de sua reflexão acerca da temática que estamos tratando, o pensador esloveno questiona:

O que aconteceu com os Direitos humanos quando eles foram reduzidos aos direitos do *Homo sacer*, daqueles que foram excluídos da comunidade política, reduzidos a 'vida nua' - quer dizer, quando eles se tornaram inúteis, desde que são os direitos daqueles que, precisamente, não têm direitos, e são tratados como inumanos? (ŽIŽEK 2005: 341).

A esse respeito, Žižek reforça sua argumentação referenciando as palavras de Jacques Rancière:

[...] Os direitos humanos se tornaram direitos daqueles que não têm direitos, os direitos de seres com vida nua sujeitados à repressão e condições inumanas de existência. Eles se tornaram direitos humanitários, os direitos daqueles que não podem decretá-los, as vítimas de uma negação absoluta de direitos (RANCIÈRE *apud* ŽIŽEK 2005: 341).

Ainda seguindo o pensamento de Rancière, Žižek destaca que o autor tem proposto uma solução elegante e precisa para a antinomia entre direitos humanos e a politização de cidadãos: para Rancière, enquanto os direitos humanos não podem ser postulados como um limite não-histórico "essencialista" em contraste com a esfera contingente das lutas políticas, como "direitos humanos do homem" universais, desobrigados da história, também não podem ser dispensados como um fetiche reificado, que é um produto do processo histórico de cidadãos politizados (ŽIŽEK 2005: 340).

Para Žižek, a lacuna existente entre a universalidade dos direitos humanos e os direitos políticos dos cidadãos não é a lacuna entre a universalidade do homem e a esfera específica da política, mais exatamente, ela separa toda a humanidade de si mesma. Longe de serem pré-políticos, os direitos humanos universais designam o espaço preciso da própria politização. Jacques Rancière buscou apoio nas considerações de Hannah Arendt quando refletiu acerca do sujeito dos direitos humanos (RANCIÈRE 2006). Para Rancière, Arendt equiparou a “abstração” dos direitos humanos com a situação concreta da população de refugiados que voaram de toda a Europa depois da Primeira Guerra Mundial, pois esta população de refugiados foi privada de seus direitos pelo simples fato de que eram apenas “homens”, que não tinham nenhuma comunidade nacional que pudesse assegurar seus direitos. Quando fala das *Perplexidades dos direitos do homem*, Arendt observa que,

Os Direitos do Homem, solenemente proclamados pelas revoluções, francesa e americana, como novo fundamento para as sociedades civilizadas, jamais haviam constituído questão prática em política. [...] O conceito dos direitos humanos foi tratado de modo marginal pelo pensamento político do século XIX, e nenhum partido liberal do século XX houve por bem incluí-los em seu programa, mesmo quando havia urgência de fazer valer esses direitos (ARENDR 2000: 326).

Para Arendt, a perda da proteção do governo foi um fenômeno tão sem precedentes quanto a perda do lar. Na realidade, o que se constituiu em um fenômeno sem precedentes foi a impossibilidade de encontrar um novo lar. Arendt ressalta ainda que o paradoxo da perda dos direitos humanos é que essa perda coincide com o instante em que a pessoa se torna um ser humano em geral – sem profissão, sem uma cidadania, sem uma opinião, sem uma ação pela qual possa se identificar – e também diferente em geral, passando a representar nada além da sua individualidade absoluta e singular, que, privada da expressão e da ação sobre um mundo comum, perde todo seu significado (DUARTE 2004: 33-54).

Das análises de Hannah Arendt, presentes não apenas em *As origens do totalitarismo*, mas também aquelas que fazem parte do último capítulo de sua obra *A condição humana*, pode-se concluir que na política dos séculos XVIII e XIX a vida passa a ser o critério supremo ao qual tudo o mais se subordina, em outras palavras, a vida individual passa a ser o elemento de interesse da política, como bem observou André Duarte:

A despeito da noção de biopolítica se encontrar ausente da reflexão arendtiana, ela nos permite evidenciar o vínculo sutil existente entre suas reflexões a respeito da violência totalitária e da violência cotidiana que marca as relações políticas do presente: não há como não perceber que, em ambos os casos, reduz-se o homem ao seu mínimo elemento natural, à ‘vida nua’ e supérflua que pode ser descartada sem quaisquer conseqüências, isto é, sem que sua eliminação constitua um crime, como bem ressaltou Giorgio Agamben (DUARTE 2004: 33-54).

De acordo com a análise de Žižek, quando Agamben identifica o poder soberano e a biopolítica, ele impede desse modo a possibilidade da emergência da subjetividade política. O crescimento da subjetividade política, para Žižek, toma espaço contra a formação de certo limite do “inumano”, assim, é preciso endossar o paradoxo da inumanidade dos seres humanos que são privados de sua cidadania, e pressupor o homem puro “inumano”, como sendo um excesso necessário da humanidade em si mesma.

Žižek já trabalha com os conceitos de humano e inumano no final do primeiro capítulo de sua *The Parallax View*, lembrando que o que falta a Levinas é incluir o inumano no escopo do humano, e, o mesmo vale para Adorno por não perceber que a determinação do humano só é possível diante de um campo impenetrável do inumano, de algo que permanece opaco e resiste a toda e qualquer inclusão de uma narrativa do que conta como humano. E então questiona: o ser humano é exatamente a limitação do humano, ou há uma noção positiva desta limitação que constitui ser humano? Žižek identifica aqui um paradoxo básico: enquanto nós condenaríamos como inumanas todas aquelas situações em que nossa vontade é violada por uma força externa, nós não chegamos, ao mesmo tempo, a conclusão óbvia de que uma definição positiva de humanidade é a autonomia da vontade. Então, como nós distinguimos inumanidades más da passividade constitutiva do ser humano? Para Žižek falta ainda a Levinas levar em conta a inumanidade presente na alteridade, ou seja, a alteridade de um ser humano reduzida a inumanidade, a alteridade exemplificada pela terrível figura do Muselmann, o morto vivo nos campos de concentração. O Muselmann, segundo Žižek, é uma testemunha do horror que não consegue carregar em si todo o peso deste horror (ŽIŽEK 2005: 11).

Retomemos a questão da biopolítica, conceito com o qual Michel Foucault designou o modo como o poder se transformou, do século XVIII ao XIX, em ordem a governar não somente os indivíduos através de certo número de disciplinas, mas o conjunto dos viventes constituídos em “população” (ROCHA 2006). Vale ressaltar que, para Agamben, a vida natural que, inaugurando a biopolítica na modernidade, é assim posta à base do ordenamento, dissipa-se na figura do cidadão, no qual os direitos são conservados. De acordo com sua análise:

Quando, após as convulsões do sistema geopolítico da Europa que se seguiram à Primeira Guerra Mundial, o resíduo removido entre nascimento e nação emerge como tal à luz, e o Estado-nação entra em uma crise duradoura, surgem então o fascismo e o nazismo, dois movimentos biopolíticos em sentido próprio, que fazem, portanto da vida natural o lugar por excelência da decisão soberana (AGAMBEN 2004: 135).

Agamben ressalta ainda que o fascismo e o nazismo são, antes de tudo, uma redefinição das relações entre o homem e o cidadão e, por mais que isto possa parecer paradoxal, eles se tornam plenamente inteligíveis somente se situados sobre o pano de fundo biopolítico inaugurado pela soberania nacional e pelas declarações de direitos (AGAMBEN 2004:137).

Ao equiparar os direitos humanos a uma ética perversaⁱⁱⁱ, Žižek afirma enfaticamente que a neutralidade destes direitos é fictícia. Pois, no atual contexto mundial a referência aos direitos humanos atende aos interesses da nova ordem internacional dominada pelos EUA. Segundo Žižek, a cada intervenção realizada em nome dos direitos humanos deveria ser formulada a seguinte pergunta: “com base em que critérios foi feita essa escolha?” Nesse sentido Žižek questiona: “por que os albaneses na Sérvia e não os palestinos em Israel ou os curdos na Turquia? Por que Cuba é boicotada enquanto o regime norte-coreano, muito mais rígido, recebe ajuda gratuita para desenvolver capacidades atômicas ‘seguras’?”. Questões que fazem parte do mundo obscuro do capital internacional e de seus interesses estratégicos, afirma Žižek. E essa legitimação, puramente humanitária e ética, de uma intervenção tem como efeito sua despolitização total na medida em que intervem em uma catástrofe humana, fundamentada em razões puramente morais, ao invés de ser uma intervenção em uma luta política bem definida. Dessa forma, adverte Žižek, a realidade de uma luta política é convertida numa luta moral do bem contra o mal. Nesse sentido, a moralização da política cria o perigo de se transformar na politização da moral, na qual o adversário político é então convertido na personificação do mal moral.

Nesse contexto, Žižek, para falar de interesses capitalistas estratégicos e violência, ou seja, aquilo que chama de “violência enquadrada”, traz à tona uma cena do filme *O Fugitivo*, de Andrei Davis, um clássico de ação hollywoodiano. Na cena em questão, quase no final do filme, o médico perseguido e inocente, vivido pelo ator Harrison Ford, enfrenta seu colega de profissão, interpretado por Jeroen Krabbé, e o acusa de falsificar dados clínicos a favor de uma grande empresa farmacêutica. De acordo com Žižek, neste momento em que se espera culpar o capital corporativo, que no filme é representado pela empresa farmacêutica, Krabbé, interrompe as acusações que estão sendo proferidas a ele por Ford, convida-o a sair, e fora do salão de convenções, os dois se engalfinham numa luta violenta e apaixonada, surrando-se até sangrar. Para Žižek,

O caráter claramente ridículo dessa cena é revelador; é como se, para sair da confusão ideológica de brincar com o anticapitalismo, fosse preciso dar um passo que revela, diretamente, para todos verem, as imperfeições da narrativa. Outro aspecto aqui é a transformação do bandido em personagem cruel, desdenhoso, patológico, como se a depravação psicológica (que acompanha o espetáculo deslumbrante da luta) devesse substituir a pulsão anônima e não psicológica do capital (ŽIŽEK 2008a: 448).

Segundo Žižek, *O Fugitivo* serve de exemplo claro do que ele chama de deslocamento ideológico. Pois, o gesto mais adequado seria Ford apresentar seu colega corrupto como médico psicologicamente sincero e intimamente honesto, que devido às dificuldades financeiras pelas quais passa o hospital onde trabalha, fora obrigado a aceitar a proposta da empresa farmacêutica.

Voltando o foco à questão dos direitos humanos, Žižek recorda o que aconteceu com

referência e estes direitos no fim do século XVIII: originalmente, os direitos humanos eram, na prática, os direitos dos homens brancos e que eram donos de propriedades, excluindo as classes mais baixas, as mulheres e também as pessoas de outras raças. Porém, sua própria forma universal pôs em movimento o processo irrefreável de expansão. As mulheres então passam a reivindicar sua participação, depois os negros, os trabalhadores e assim por diante. E então questiona: “vale a pena seguir a mesma estratégia hoje?”. Com indignação ele constata: “a tragicomédia da prisão de Milosevic vai conservar um sabor amargo: o fato de que foi executada para obedecer ao prazo final fixado pelos EUA para conceder à Iugoslávia uma ajuda financeira de US\$ 50 milhões”. Žižek cita também a prisão de Pinochet e sugere a prisão de alguém “realmente importante”, como Henry Kissinger^{iv}, por exemplo, para que essa lógica pudesse chegar a seu desfecho, e especula: se Kissinger estivesse viajando pelo mundo para promover seu novo livro e algum país o prendesse como ocorreu com Pinochet, este gesto colocaria o maquinário dos direitos internacionais à prova, e obrigaria seus executores a fazer uma escolha: “ou o império americano obrigaria a soltar Kissinger, expondo com isso a fraude dos direitos humanos, ou...”. Žižek quer saber por que Kissinger ainda não está preso, já que é considerado criminoso de guerra, tal qual Milosevic e Pinochet?

Prosseguindo com sua contundente argumentação Žižek questiona: após o fato de Bush ter voltado atrás em sua promessa eleitoral de implementar o Protocolo de Kioto (acordo mundial para estabelecer metas de redução a emissão de gases que causam o efeito estufa), que direitos tem ele de condenar o Brasil por destruir a floresta amazônica? Ou ainda, que direito tem Bush de condenar a China por construir uma barragem no rio Amarelo?

Lindgren Alves, em artigo onde cita as reflexões de Žižek acerca dos direitos humanos, presentes em seu livro *Did somebody say totalitarianism? Five interpretations in the (mis)use of a notion?* procura explicitar as palavras de Žižek quando o mesmo se refere à “nova normatividade emergente dos direitos humanos” como sendo “a forma em que aparece seu exato oposto”: Žižek estaria se referindo à conhecida e desgastada reiteração da inexistência de direitos universais na medida em que estes são criações históricas, originárias de uma cultura específica? Ou, de maneira prosaica, a habitual violação sistemática (sistêmica) desses direitos fundamentais, que sem dúvida existem e são de todos? Estaria Žižek insistindo em ir contra a moda (multi)culturalista dos grandes centros ocidentais irradiadores do pensamento pós-moderno, para defender com ardor e consciência crítica os valores universais do próprio ocidente iluminista? (ALVES 2006).

Na mesma linha da argumentação crítica de Žižek, Alves questiona: por que motivos, ao mesmo tempo em que são citados com tanta frequência em quase todo o planeta, os direitos humanos continuam objeto de tamanha descrença e de tamanho desconhecimento de parte daqueles que mais deveriam proteger? Segundo Alves, ao identificar os direitos humanos a uma *ética perversa*, Žižek estaria sendo ainda mais enfático do que Marx, quando condenou os direitos humanos do século XIX como instrumentos para a legitimação da exploração dos trabalhadores.

Para Alves, a análise de Žižek torna-se factual e descritiva já que a ingerência internacional humanitária tem sido decidida por normas seletivas e estabelecidas de forma unilateral numa aliança militar, e se esse auto-outorgado direito de ingerência com motivações humanitárias é capaz de destruir as condições de sobrevivência daqueles que nada tem a ver com as atrocidades perpetradas. Alves continua sua análise concordando com as palavras certeiras do esloveno, se no caso dos países democráticos se tornarem o lócus das violações mais denunciadas de direitos humanos, e também no caso da ‘tolerância zero’ se transformar na panacéia distorcida para a contenção de marginalizados sociais. Sim, Žižek acerta ao dizer que os direitos humanos se transformam em seu verdadeiro oposto se a democracia ‘pós política’ das sociedades ‘pós modernas’ se auto-satisfazem com a realização de eleições. Por fim, Alves aceita o diagnóstico feito por Žižek se os estados democráticos aceitam, sem buscar alternativas, deixar ao mercado a regulação do social, e à filantropia a atenuação da falta de direitos econômicos. Desta forma, a frase de Žižek soa mais do que pertinente (ALVES 2006: 128-129).

Toda a argumentação de Žižek, presente em seu livro *Did somebody say totalitarianism? Five interpretations in the (mis)use of a notion?*, para Alves, é uma apologia do “retorno à Política”, da necessidade de superação do identitarismo pós-moderno no resgate das grandes causas iluministas da emancipação e da democracia, com os direitos humanos, na direção do progresso societário, do progresso que não seja necessariamente tecnológico ou econômico.

III

Obviamente, um assunto tão polêmico e complexo como a questão dos direitos humanos, não é possível de ser esgotado em uma exposição desta natureza, que tampouco é conclusiva acerca das reflexões de Žižek acerca desta temática. Porém, a guisa de conclusão, pode-se dizer que das análises zizekianas aqui tratadas, a intenção do pensador esloveno vem ao encontro das inquietações de Hannah Arendt, cujas ideias e diagnoses acerca desta temática são de fundamental importância, posto que tenham sido referenciadas não apenas por Žižek, como também pelos vários pensadores com os quais Žižek se ocupou para fundamentar suas reflexões. Arendt, por meio de suas lúcidas análises procurou mostrar ao homem moderno, não apenas que pode estar destituído de seus direitos, mas que a Política perdeu sua originalidade. Porém, a despeito de tamanha perda e conseqüente apatia, a pensadora alemã aposta que ainda é possível a esse homem agir politicamente trazendo o novo, o inesperado e inusitado para a esfera das relações humanas.

Slavoj Žižek, é um pensador polêmico, “profético” e obscuro, que “comparado a um vírus de computador, tem como objetivo romper com as aparências cômodas do que se poderia chamar de matriz do capitalismo liberal global” (DALY, 2006: 7). Lembrando que aquilo com que Žižek nos

infecta, pode ser considerada uma dúvida fundamental sobre os próprios pressupostos de nossa realidade social, no bom e velho estilo cartesiano. Talvez, deste filósofo original, que seguindo a mesma perspectiva do pensamento arendtiano ao clamar pelo retorno da política, ao questionar os ideais individualistas de abandono da dimensão pública e dos interesses comuns, e ao insistir na autonomia incondicional do sujeito, especula-se que poderíamos ouvir as seguintes advertências: - Homens - Seres Humanos! Acordem! Saiam dessa passividade patológica e reivindiquem pelo menos seus “direitos a ter Direitos”. Pois, Assim como Hannah Arendt, o esforço de Slavoj Žižek está em colocar em debate o retorno da grande Política, e sua revitalização frente à hegemonia da administração e da economia. Cenário no qual não apenas os direitos humanos correm o risco de desaparecer, mas também o próprio sujeito destes direitos.

i Este texto é uma versão modificada do artigo “A questão dos Direitos In(Humanos) nas reflexões de Slavoj Žižek e Hannah Arendt”, publicado no livro *Lacunas do real: leituras de Slavoj Žižek*, que está acessível em <<http://www.nefipo.ufsc.br/nefiponline.php>>.

ii Artigo publicado no Caderno *Mais* do Jornal *Folha de São Paulo*, em 01 de julho de 2001. Acessível em: <www.uol.com.br/folha/arquivos> .

iii Sabe-se que esse artigo foi motivado, sobretudo, pela entrega de Milosevic ao Tribunal de Haia e, segundo declaração do próprio Žižek, foi escrito no momento em que o mesmo terminava a leitura de um livro sobre Henry Kissinger (Christopher Hitchens, *The trial of Henry Kissinger*, Nova York, Verso), no qual ele é qualificado como criminoso de guerra, facilmente imputável mas, na prática intocável pelas cortes internacionais criadas recentemente

iv Nascido Heinz Alfred Kissinger, emigrou para os EUA devido às perseguições anti-semitas na Alemanha. Ex-secretário de Estado norte americano. Teve um papel importante na política estrangeira dos EUA entre 1968 – 1976. Em 1976 ganhou o Prêmio Nobel da Paz pelo seu papel na obtenção do acordo de cessar-fogo na Guerra do Vietnã. Segundo Žižek a acusação de que Kissinger é criminoso de guerra é antiga e bem fundamentada.

Referências

AGAMBEN, G. (2004). *Homo sacer – o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG.

ALVES, J. (2006). *O contrário dos direitos humanos (Explicitando Žižek)*. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ln/55-56/a05n5556.pdf> . Acesso em: 02 de novembro de 2006.

ARENDDT, H. (2000). *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Cia das Letras.

DALY, G. (2006). Arriscando o impossível. In: *Arriscar o impossível – conversas com Slavoj Žižek*. São Paulo: Martins Fontes.

DIAS B. (2008). *Direitos Humanos*. Disponível em <<http://pt.mondediplo.com/spip.php?article326>>. Acesso em: 22 de novembro de 2009.

DUARTE, A. (2004). Modernidade, biopolítica e violência: a crítica arendtiana ao presente. In:

DUARTE, André; LOPREATO, Christina; MAGALHÃES, Marion Brepohl de (orgs.). *A banalização da violência: atualidade no pensamento de Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

RANCIÈRE, J. (2006). *Who is the Subject of the Rights of Man?* Disponível em: <muse.jhu.edu/journals/south_atlantic_quarterly/v103/103.2ranciere.html>. Acesso em: 18 de novembro de 2006.

ROCHA, A. (2006). *Biopolítica*. Disponível em: <www.ifl.pt/dfmp_files/biopolitica.pdf>. Acesso em: 02 de novembro de 2006.

ŽIŽEK, S. (2003). *Did somebody say totalitarianism? Five interpretations in the (mis)use of a notion*. Londres: Verso.

ŽIŽEK, S. (2001). *Direitos humanos e ética perversa*. Caderno *Mais* do jornal *Folha de São Paulo*, em 01 de julho de 2001. Disponível em: <www.uol.com.br/folha/arquivos> . Acesso em: 09 de novembro de 2006.

ŽIŽEK, S. (2008). *Os direitos humanos e o nosso descontentamento*. Mangualde: Edições Pedagogo.

ŽIŽEK, S. (2005). *The Parallax View*. Cambridge (MA) e London: The MIT Press.

ŽIŽEK, S.(2008a). *A visão em paralaxe*. Tradução de Maria Beatriz Medina. São Paulo: Boitempo.